



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O  
Em 29/05/13  
Assessoria de Plenário

**Deputado Distrital JOF VALLE - PSB**

**INDICAÇÃO Nº IND 11485 /2013**

**(Do Sr. Deputado Joe Valle)**

**Sugere ao Poder Executivo providências no sentido de viabilizar as contratações de novos servidores, aprovados no último certame público realizado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF.**

A Câmara legislativa do distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo providências no sentido de viabilizar as contratações de novos servidores, aprovados no último certame público realizado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Distrito Federal vem adotando a prática perniciosa de terceirizar os serviços públicos em detrimento de candidatos legalmente aprovados em concurso público. Enquanto centenas, para não dizer milhares de funcionários contratados por exclusiva indicação política vêm desempenhando funções nos diversos órgãos da Administração Pública. Enquanto, vários candidatos aprovados em concurso público aguardam na interminável fila dos que esperam ser chamados.

É necessário que o Poder Executivo adote a política correta de nomear os concursados em substituição à mão de obra terceirizada ou temporária. Desta forma irá garantir o acesso universal aos cargos públicos.

A presente Moção apresenta-se justificada por seu próprio texto, mas convém ressaltar que vários candidatos aprovados no concurso, público da EMATER/DF têm procurado o meu Gabinete Parlamentar a procura de apoio à justa reivindicação de serem nomeados nos cargos dos quais possuem legítimo direito, uma vez que foram aprovados em concurso público, mas se certificam que suas funções são exercidas por quem não teve o mesmo proveito.

Como Parlamentar, tenho sido um árduo defensor do concurso público, e às vezes tenho até dificuldades de entender os inúmeros artifícios utilizados pelos administradores públicos para não nomear aqueles que, efetivamente, mostram-se aptos a exercer uma função no serviço público. São tantos os modos, são tantas as desculpas para não se nomear os concursados, que por vezes parecemos Dom Quixote brigando contra o mundo.

Apesar da triste realidade, entendo que esta Casa tem de manifestar seu apoio à justa reivindicação dos candidatos aprovados no último certame público realizado pela EMATER/DF.

Por essas razões, espero a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
**Deputado JOE VALLE**  
**PSB**

de 2013.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11485/2013  
Folha Nº 01

REGISTRO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Nº 11485/2013 14/5/13  
819335



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CEOF (art. 64, § 1º, I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 04/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Sector: Protocolo Legislativo  
JND Nº 334851/2013  
Folha Nº 02 Felipe